



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0444.3/2019

“Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Joinville.”

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Fabiano da Luz

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0444.3/2019, de autoria do Governador do Estado, que busca a autorização deste Parlamento para que o Poder Executivo possa ceder ao Município de Joinville, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso gratuito de imóvel, com área de 4.875,00 m² (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), transcrito sob o nº 46.652, no 1º Registro de Imóveis de Joinville e cadastrado sob o nº 655 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP), da Secretaria de Estado da Administração (SEA) (art.1º).

A cessão de uso em questão tem por finalidade o desenvolvimento de atividades escolares da educação básica do Município (art. 2º).

A matéria foi aprovada no âmbito das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação e, na sequência, encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise da matéria, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, de acordo com as disposições contidas no art. 80 e no art. 144, III, ambos do Regimento Interno, constato que a proposta em apreciação atende ao interesse público, na medida em que, a cessão do imóvel em questão tem por finalidade o desenvolvimento de atividades escolares da educação básica do Município de Joinville.



Ante o exposto, com base nos arts. 80, 144, III e 209, III, do Regimento Interno, voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0444.3/2019, vez que atendido o interesse público.

Sala da Comissão,

Deputado Fabiano da Luz
Relator